



**Relatório sobre a 4ª Reunião do Grupo de
Trabalho para a Entrada em Vigor do
Acordo Internacional do Café 2022**

Item 1: Aprovação da ordem do dia.....	2
Item 2: Relatório sobre a 3ª reunião do GTEV realizada em 12 de fevereiro de 2024.....	2
Item 3: Termos de Referência (TdR) do Comitê de Economia	2
Item 4: Participação das partes interessadas não governamentais nas atividades da Organização	3
Item 5: Data da próxima reunião.....	6
Item 6: Outros assuntos.....	6

1. O Grupo de Trabalho para a Entrada em Vigor do Acordo Internacional do Café 2022 (GTEV) reuniu-se pela quarta vez em 11 de março de 2024. O Presidente, Sr. Mick Wheeler da Papua-Nova Guiné, deu as boas-vindas a todos os participantes e agradeceu a presença dos delegados.

2. Representantes dos seguintes Membros estavam presentes, usando o software do Zoom: Brasil, Colômbia, Costa do Marfim, El Salvador, Filipinas, Índia, Japão, Papua-Nova Guiné, Togo e União Europeia (UE-Irlanda e EU-Itália).

Item 1: Aprovação da ordem do dia

3. Foi aprovada a ordem do dia que figura no documento [WGEF 09/24](#).

Item 2: Relatório sobre a 3ª reunião do GTEV realizada em 12 de fevereiro de 2024

4. O Presidente apresentou o relatório da reunião anterior, que figura no documento [WGEF-08/24](#).

5. O GTEV tomou nota do relatório.

Item 3: Termos de Referência (TdR) do Comitê de Economia

6. O Presidente apresentou o documento [WGEF-10/24 Rev. 1](#), contendo uma proposta que ele havia apresentado na qualidade de representante da Papua-Nova Guiné. Ele observou que a intenção de apresentar diferentes opções para os TdR do Comitê de Economia era provocar e estimular o envolvimento dos Membros no debate. Nesse sentido, a proposta contida no documento mencionado foi uma tentativa de encontrar um compromisso entre as duas posições polarizadas que haviam surgido durante as discussões em reuniões anteriores.

7. O delegado do Togo observou que 15 membros poderiam ser mantidos para os países produtores, acrescentando que consultaria o delegado da Costa do Marfim a fim de apresentar a lista de representantes africanos para as vagas no Comitê Conjunto.

8. Reiterando a posição compartilhada na reunião anterior do GTEV, o delegado do Japão expressou sua preocupação de que um sistema aberto pudesse perturbar ainda mais o equilíbrio entre Membros exportadores e importadores, bem como afetar as discussões entre eles. Ele então pediu à Secretaria que preparasse um documento comparando as vantagens e desvantagens aparentes das três composições em questão, bem como as regras e a autoridade dos membros do Comitê.

9. O delegado do Brasil tomou nota da proposta apresentada pela Papua-Nova Guiné e, referente ao número de vagas para os Membros exportadores, observou que seria aconselhável aguardar o feedback dos países africanos sobre suas nomeações antes de considerar uma

redução. Ele também enfatizou que o objetivo deveria ser garantir a participação efetiva nas discussões e sugeriu algumas alterações de redação, a saber: i) substituir “Ela/ele” por “O/a Presidente” no parágrafo 5; e ii) alterar o parágrafo 7, a fim de incluir mais detalhes sobre os observadores e torná-lo coerente com as disposições do artigo 12, parágrafo 3, bem como os artigos 16 e 17 do AIC 2022.

10. O Presidente tomou nota das sugestões feitas pelo Brasil e reconheceu que a redação poderia ser melhorada. Ele instou os Membros a considerarem as diferentes opções disponíveis e expressarem sua preferência na reunião seguinte.

11. O delegado do Brasil observou que, dada a estrutura plural do setor cafeeiro de seu país, o feedback concreto sobre os tópicos discutidos pelo GTEV poderia tardar. Ele explicou que sua delegação ainda estava concluindo as consultas com todas as partes interessadas relevantes para garantir que a posição brasileira refletisse a visão do setor.

12. O Chefe de Operações sugeriu que a Secretaria preparasse um documento comparando a redação para as diferentes opções em consideração, como costumava ser feito para os documentos revisados no Grupo de Trabalho sobre o Futuro do Acordo (GTFA).

Item 4: Participação das partes interessadas não governamentais nas atividades da Organização

13. O Chefe de Operações apresentou o documento [WGEF-12/24](#), observando que algumas das informações contidas na análise comparativa já haviam sido compartilhadas com os Membros quando a Organização estava considerando a participação de partes interessadas não governamentais durante a redação do AIC 2022. Ele explicou que, além de detalhes sobre a União Internacional de Telecomunicações (UIT) e a Organização Mundial do Turismo (OMT) das Nações Unidas, a Secretaria havia examinado outros órgãos internacionais a pedido de El Salvador.

14. O delegado do Brasil observou que a comparação com outros órgãos internacionais não era relevante para a discussão em questão, pois não eram todas organizações intergovernamentais e tinham uma natureza diferente da Organização. Ele sugeriu que a Secretaria expandisse a análise comparativa para incluir outros órgãos internacionais de commodities diretamente comparáveis que reunissem países exportadores e importadores.

15. O Presidente lembrou que a Secretaria já havia preparado um documento abrangente comparando os órgãos de commodities existentes para fornecer aos Membros uma melhor compreensão de como as partes interessadas não governamentais estavam envolvidas em suas atividades ([WGFA-43/20](#)).¹ Nesse sentido, a UIT e a OMT foram as duas organizações consideradas pelos Membros ao elaborar o AIC 2022.

16. Somando-se à intervenção do Presidente, o Chefe de Operações observou que nenhum dos órgãos de commodities considerados fazia referência ao envolvimento do setor privado em suas atividades em seus respectivos acordos, enfatizando a natureza inovadora do AIC 2022 nesse sentido. Ele também destacou que a análise comparativa havia sido realizada para que os Membros pudessem se inspirar em outras organizações, se aplicável, enquanto discutiam maneiras de implementar as disposições contidas no AIC 2022.

17. Em resposta a um comentário do Brasil, o Chefe de Operações também enfatizou que um Membro da OIC só poderia endossar a candidatura de uma entidade de nacionalidade diferente se a referida entidade estivesse sediada em um país não membro da Organização (muito parecido com a prática padrão atualmente aplicável para a Junta Consultiva do Setor Privado).

18. O delegado da Índia ecoou o Presidente e o Chefe de Operações e perguntou à Secretaria se era possível obter mais detalhes sobre os critérios que estavam sendo verificados durante o processo de avaliação interna realizado pela OMT ao lidar com candidaturas do setor privado. Ele também observou que seria útil saber se a participação de entidades não governamentais nas atividades da UIT e da OMT estava prevista desde a sua criação ou se tinha sido introduzida posteriormente.

19. O Chefe de Operações tomou nota do pedido da Índia e informou aos Membros que a Secretaria compartilharia atualizações após consulta com as duas organizações em questão.

20. A delegada de El Salvador endossou o pedido da Índia, observando que os Membros estavam tentando reunir o máximo possível de informações úteis para permitir que uma decisão fosse tomada.

21. O delegado da UE-Itália observou que a Junta de Membros Afiliados (JMA) poderia representar uma maneira de restabelecer relações com ex-Membros da OIC e que isso deveria ser considerado na elaboração de seus Termos de Referência.

22. O delegado da Colômbia observou que a proposta da Índia era uma boa base para discussões sobre os critérios de elegibilidade, ao passo que enfatizou que seria necessário trabalhar em um sistema para a distribuição de votos dentro da JMA, considerando que os membros afiliados estariam pagando contribuições. Ele também enfatizou que a duração de três anos para a proposta de projeto, conforme contida no documento apresentado pela Índia ([WGEF-11/24](#)), deveria ser discutida mais detalhadamente.

23. O delegado da UE-Itália expressou o seu apoio geral aos critérios de elegibilidade propostos pela Índia, uma vez que eram relativamente fáceis de cumprir, com exceção da proposta de projeto, sobre a qual pediu esclarecimentos. Ele também enfatizou que, como cada país tinha leis e procedimentos diferentes, o endosso de um Membro da OIC era fundamental para garantir a conformidade com os regulamentos e práticas nacionais.

24. O Presidente saudou a intervenção da UE-Itália e, na qualidade de representante da Papua-Nova Guiné, manifestou o seu apreço pela proposta de envolver os Membros nas verificações de conformidade relativas às candidaturas de entidades dos seus países.

25. A delegada de El Salvador sugeriu que os Membros estabelecessem requisitos mínimos que não fossem muito difíceis de cumprir para despertar o interesse das entidades, acrescentando que estes poderiam ser desenvolvidos posteriormente, se necessário, após o recebimento das primeiras candidaturas.

26. O delegado do Brasil perguntou a seus colegas delegados se as duas categorias padrão, de países exportadores e importadores, e um equilíbrio entre as duas, deveriam ser mantidos também na JMA, de forma alinhada à atual Junta Consultiva do Setor Privado. Ele também questionou se um número máximo de membros afiliados deve ser definido para cada país e categoria.

27. Em resposta a uma intervenção do Brasil, o Presidente observou que, de acordo com as disposições do AIC 2022, a JMA deveria ser composta por todos os membros afiliados, portanto, a única maneira de regular a participação de entidades não governamentais seria por meio do estabelecimento de critérios de elegibilidade. Ele também enfatizou que o GTEV deveria ser capaz de estabelecer diretrizes para os Membros seguirem ao avaliar as candidaturas antes de serem apresentadas ao Conselho.

28. Referente aos comentários anteriores sobre a necessidade de apresentar uma proposta de projeto como um dos critérios de elegibilidade, o delegado da Índia enfatizou que era uma maneira de garantir uma participação do setor privado muito mais significativa e eficaz, em benefício de toda a Organização. Ele afirmou que a qualidade da participação deveria, portanto, ser priorizada em relação à quantidade de entidades participantes.

29. Em resposta a uma pergunta sobre como facilitar a participação de partes interessadas de países não-membros, o Presidente propôs que, se uma entidade fosse de um Estado-Membro da OIC, o Membro em questão seria responsável por verificar se os critérios de elegibilidade tinham sido cumpridos. Caso contrário, a candidatura poderia ser tratada por um comitê específico ou pelo Conselho.

30. Somando-se à intervenção do Presidente, o delegado do Brasil sugeriu que as candidaturas de entidades de países não-membros fossem consideradas se pelo menos um país exportador da OIC e um país importador da OIC as endossassem.

31. Com referência à avaliação das candidaturas, o delegado da Índia observou que a OMT tinha um comitê especializado para processar as solicitações apresentadas pelos candidatos e, nesse sentido, propôs que a OIC também criasse um órgão semelhante, sugerindo que a apresentação de candidaturas a um fórum tão grande quanto o Conselho não seria eficaz. Ele também aconselhou que, se aplicável, o país Membro da OIC que sediava a entidade se candidatando também deveria se juntar a esse comitê.

32. Sobre o sistema de contribuição da JMA proposto pela Índia, o delegado da Colômbia questionou como funcionaria a classificação de PMEs e grandes empresas.

33. O delegado do Brasil observou que não havia categoria onde as entidades de pesquisa pudessem se encaixar, sugerindo que os Membros analisassem o assunto, pois tais entidades tinham um papel fundamental no setor cafeeiro.

34. O delegado do Japão informou aos Membros que precisava reunir comentários do setor privado japonês antes de fornecer feedback sobre a proposta apresentada pela Índia.

35. O Presidente solicitou que a Secretaria analisasse como outras organizações definiam o tamanho das associações e empresas e tomou nota do comentário do Brasil.

Item 5: Data da próxima reunião

36. As datas das futuras reuniões foram compartilhadas na tela para referência dos Membros, com a seguinte reunião agendada para 8 de abril de 2024.

Item 6: Outros assuntos

37. Sem mais tópicos para abordar, o Presidente agradeceu aos Membros pela sua participação ativa.